



GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 286, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 360.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Organizações Sociais inscritas nos Editais do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.03	335039.08.243.0007.2.055.01.5000022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 368)	360.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.03	339039.08.243.0007.2.055.01.5000022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 366)	180.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.03	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.03	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.03	449052.08.243.0007.2.055.01.5000022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 869)	90.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.03	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.03	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.03	445039.08.243.0007.2.055.01.5000022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 882)	90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 02 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município